

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 522, DE 18 DE MAIO DE 2015

Concede atualização do piso salarial aos professores da rede municipal de ensino para o ano de 2015, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monsenhor Gil - PI deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal de autoria deste Poder Executivo:

Art. 1º - Fica concedido aos professores da rede municipal de ensino de Monsenhor Gil (PI), atualização do piso salarial dos Professores, respeitando a legislação vigente (Portaria Interministerial nº 17, de 29 de Dezembro de 2014) que realizou a atualização do piso salarial do magistério em 2015, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil - Estado do Piauí, em 18 de maio de 2015.

Francisco Pessoa da Silva
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada a presente lei no Gabinete do Prefeito Municipal, sob o número 522 (quinhentos e vinte e dois), aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Antônio Cardoso Araújo Filho
Chefe de Gabinete

LEI Nº 523, DE 18 DE MAIO DE 2015

Concede atualização do piso salarial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais para o ano de 2015, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monsenhor Gil - PI deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal de autoria deste Poder Executivo:

Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de Monsenhor Gil (PI), atualização do piso salarial nacional, respeitando a legislação vigente (Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014), que realizou a atualização do piso salarial da categoria fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil - Estado do Piauí, em 18 de maio de 2015.

Francisco Pessoa da Silva
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada a presente lei no Gabinete do Prefeito Municipal, sob o número 523 (quinhentos e vinte e três), aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Antônio Cardoso Araújo Filho
Chefe de GabineteESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**

Processo Administrativo: 021/2015. Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2015. Tipo: Menor preço por lote. Data e horário da sessão de abertura: 19/06/2015, às 09h00min. Local: Sala das licitações, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de conclusão das obras de construção de duas quadras Escolar coberta com vestiário, na Unidade Escolar José Alves Folha e Unidade Escolar Atila Freitas. Fonte de recurso: convênio prefeitura ministério da Educação fnde. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 02 de junho de 2015.
Ráilane Carvalho Anselmo
Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí**EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: 013/2015. Processo Administrativo: nº 014/2015. Procedimento Licitatório: nº 005/2015. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: Prestação de serviços de conclusão da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte I no Povoado Ingazeira. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: KIDNER ANGELINO PRÓSPERO - ME, CNPJ: nº 13.288.643/0001-24. Fonte do Recurso: Convênio Prefeitura Ministério da Saúde. Valor: 142.161,04 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos). Data da Assinatura: 28 de maio de 2015.

ANEXO -1 MONSENHOR GIL

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 958,89		R\$ 958,89
A	II	R\$ 958,89	R\$ 47,94	R\$ 1.006,83
A	III	R\$ 958,89	R\$ 98,29	R\$ 1.057,18
A	IV	R\$ 958,89	R\$ 151,15	R\$ 1.110,04
A	V	R\$ 958,89	R\$ 206,65	R\$ 1.165,54
A	VI	R\$ 958,89	R\$ 264,92	R\$ 1.223,81
A	VII	R\$ 958,89	R\$ 326,11	R\$ 1.285,00

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 1.917,78		R\$ 1.917,78
A	II	R\$ 1.917,78	R\$ 95,89	R\$ 2.013,67
A	III	R\$ 1.917,78	R\$ 196,57	R\$ 2.114,35
A	IV	R\$ 1.917,78	R\$ 302,29	R\$ 2.220,07
A	V	R\$ 1.917,78	R\$ 413,29	R\$ 2.331,07
A	VI	R\$ 1.917,78	R\$ 529,85	R\$ 2.447,63
A	VII	R\$ 1.917,78	R\$ 652,23	R\$ 2.570,01

B	I	R\$ 1.054,78		R\$ 1.054,78
B	II	R\$ 1.054,78	R\$ 52,74	R\$ 1.107,52
B	III	R\$ 1.054,78	R\$ 108,11	R\$ 1.162,89
B	IV	R\$ 1.054,78	R\$ 166,26	R\$ 1.331,93
B	V	R\$ 1.054,78	R\$ 227,31	R\$ 1.282,09
B	VI	R\$ 1.054,78	R\$ 291,42	R\$ 1.346,19
B	VII	R\$ 1.054,78	R\$ 358,73	R\$ 1.413,50

B	I	R\$ 2.109,56		R\$ 2.109,56
B	II	R\$ 2.109,56	R\$ 105,48	R\$ 2.215,04
B	III	R\$ 2.109,56	R\$ 216,23	R\$ 2.325,79
B	IV	R\$ 2.109,56	R\$ 332,52	R\$ 2.519,70
B	V	R\$ 2.109,56	R\$ 454,62	R\$ 2.564,18
B	VI	R\$ 2.109,56	R\$ 582,83	R\$ 2.692,39
B	VII	R\$ 2.109,56	R\$ 717,45	R\$ 2.827,01

C	I	R\$ 1.086,42		R\$ 1.086,42
C	II	R\$ 1.086,42	R\$ 54,32	R\$ 1.140,74
C	III	R\$ 1.086,42	R\$ 111,36	R\$ 1.197,78
C	IV	R\$ 1.086,42	R\$ 171,25	R\$ 1.257,67
C	V	R\$ 1.086,42	R\$ 234,13	R\$ 1.320,55
C	VI	R\$ 1.086,42	R\$ 300,16	R\$ 1.386,58
C	VII	R\$ 1.086,42	R\$ 369,49	R\$ 1.455,91

C	I	R\$ 2.172,84		R\$ 2.172,84
C	II	R\$ 2.172,84	R\$ 108,64	R\$ 2.281,49
C	III	R\$ 2.172,84	R\$ 222,72	R\$ 2.395,56
C	IV	R\$ 2.172,84	R\$ 342,49	R\$ 2.515,34
C	V	R\$ 2.172,84	R\$ 468,26	R\$ 2.641,11
C	VI	R\$ 2.172,84	R\$ 600,32	R\$ 2.773,16
C	VII	R\$ 2.172,84	R\$ 738,98	R\$ 2.911,82